



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 8 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 01014 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4E58C05E0F0E3479E9BB55661FD9929

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- Termo de Rescisão de Contrato 001 de 2017
- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO Nº TP002-2019
- REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 61/2019, De 08 de Maio de 2019 - Concede Licença Prêmio pelo período de 03 meses
- Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº 0176/2019
Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº 0178/2019
Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº 0177/2019
- Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº DI0171/2019
- PORTARIA Nº 79/2019 - Licença premio
PORTARIA Nº 80/2019 - Licença premio
PORTARIA Nº 81/2019 - Licença premio
PORTARIA Nº 82/2019 - Licença premio
PORTARIA Nº 83/2019 - Licença premio
PORTARIA Nº 84/2019 - Licença premio
PORTARIA Nº 85/2019 - Licença premio
PORTARIA Nº 86/2019 - Licença premio
PORTARIA Nº 87/2019 - Concessão de férias

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO FUNPREV

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BONITO E WASHINGTON SANTOS QUEIROZ.

O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.606.781/0001-62, com sede à Praça Marcondes Ribeiro, 36 - Bonito - Bahia, neste ato representado pela seu Gestor, o Sr.º **RAIMUNDO TELES ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **WASHINGTON SANTOS QUEIROZ**, brasileiro, maior, casado, contador, inscrito no CRC Ba sob o nº 15.708 e CPF nº 229.054.485-04, com escritório profissional na Praça Hilário Bispo dos Santos, nº 110 Centro, Tapiramutá – Bahia, profissional liberal atuando na forma da Lei 8.906/94 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com à **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato 001/2017, firmado em 06/01/2017, com o primeiro termo aditivo firmado em 02/01/2018 e segundo termo aditivo firmado em 31/12/2018, de Prestação de Serviços, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 001/2017 de Prestação de Serviços, celebrado em 06/01/2017, com o primeiro termo aditivo firmado em 02/01/2018 e segundo termo aditivo firmado em 31/12/2018, referente aos serviços técnicos especializados como Contador deste Fundo de Previdência, envolvendo: Elaboração das prestações e demonstrativos previdenciários, envolvendo toda prestação de contas no Ministério da Previdência, visando regularização do CRP, Elaboração de cálculos de aposentadoria e elaboração de demonstrativo da Política de Investimentos, Acompanhamento da Execução Orçamentária, Outros Serviços que tiver correlação com o Fundo de Previdência, Serviços Contábeis como contador, na elaboração de prestação de contas mensais, Respostas as notificações mensais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Envio de Informações ao Sistema SIGA e análise do mesmo, para atender a demanda deste Fundo Municipal de Previdência, com Base Legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato 001/2017 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Utinga/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bonito – BA, 30 de abril de 2019.

Raimundo Teles Alves
Gestor - Contratante

WASHINGTON SANTOS QUEIROZ
CRCBA: 15.708/O

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Bonito

Tomada de Preço



PREFEITURA DE
BONITO
MAS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

Homologação

Despacho

A TOMADA DE PREÇOS nº. TP002/2019, trata este processo que objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de emissora de rádio FM para publicidade de matérias institucionais do Município de Bonito - Bahia e entrevistas com horários previamente estabelecidos, conforme consta no Edital, em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer nº 0098/2019, da Procuradoria Jurídica do Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, Homologo a TOMADA DE PREÇOS nº. TP002/2019 e Adjudico a Empresa: RADIO OCEÂNICA FM LTDA – ME, CNPJ: 03.870.744/0001-55, RUA JOSÉ MARCELINO, S/N, CEP: 44.850-000, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU - BAHIA. Publica-se. Aguarde-se o prazo de recursos.

Bonito (BA.), 03 de Maio de 2019.

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº61/2019 De 08 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **ADRIANO JOSÉ DE SOUZA**, protocolado em 15/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 01 de Maio de 2019 e término em 29 de Julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0722/2019
Dispensa de Licitação nº 0176/2019

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0176/2019 em favor do Credor: BAILON LOPES FILHO

CPF/CNPJ 094.236.725-15 , estabelecido RUA DOIS DE JULHO N193, CENTRO MORRO DO CHAPEU BA

Cujo o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE USG E CONSULTA GINECOLÓGICA EM PESSOAS DOENTES DESTA CIDADE

No valor de R\$ 1.800,00(MIL E OITOCENTOS REAIS)

□

Prefeitura Municipal de Bonito

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0724/2019
Dispensa de Licitação nº 0178/2019

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0178/2019 em favor do Credor: LUCAS MARQUES DOS SANTOS

CPF/CNPJ 859.108.595-79 , estabelecido AV. JOSE EDUARDI DE LIMA, 936 CENTRO - BONITO BA

Cujo o objeto: SERVICOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMNETO DE ALIMENTACAO PARA ENFERMEIRA TEC. EM ENFERMAGEM E MEDICO QUE PRESTA SERVICO NO PSF DE CABECIRA DO BREJO ZONA RURAL DESTA CIDADE

NO VALOR DE R\$ 1.305,00(MIL TREZENTOS E CINCO REAIS)

□

Prefeitura Municipal de Bonito

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0723/2019
Dispensa de Licitação nº 0177/2019

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0177/2019 em favor do Credor: LUZINETE BONFIM QUEIROZ

CPF/CNPJ 294.696.308-07 , estabelecido POV DE CABECEIRA DO BREJO ZONA RUARAL- BONITO BA

Cujo o objeto: SERVICOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMNETO DE ALIMENTACAO PARA ENFERMEIRA TEC. EM ENFERMAGEM E MEDICO QUE PRESTA SERVICO NO PSF DE CABECIRA DO BREJO ZONA RURAL DESTA CIDADE

NO VALOR DE R\$ 1.525,00(MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

□

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0707/2019

Dispensa de Licitação nº DI0171/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0170/2019 em favor do Credor: LO COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CPF/CNPJ: 07.160.465/0001-59, residente e domiciliado na Praça Hegídio Cruz, 54, Bonito-Bahia.

Cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MAQUINA RETRO RANDON E CAMINHÃO DE PLACA OVA-8354, DESTA PREFEITURA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 3.294,00 (TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Data 30/04/2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 79/2019 De 08 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **LEILA MACIEL CARDOSO DOS ANJOS**, protocolado em 29/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 29 de Abril de 2019 e término em 27 de Julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 80/2019

De 08 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **GUARACI XAVIER DE SOUZA**, protocolado em 29/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 02 de Maio de 2019 e término em 30 de Julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 81/2019

De 08 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **GILVANICE DE SOUZA PINTO PRIMO**, protocolado em 01/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 05 de Maio de 2019 e término em 02 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 82/2019

De 08 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **CRISTIANE ALCANTARA DOS SANTOS TELES**, protocolado em 03/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 05 de Maio de 2019 e término em 02 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 83/2019

De 08 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **IRACILDE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, protocolado em 01/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 05 de Maio de 2019 e término em 02 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 84/2019

De 08 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **ROBENIO SENA SILVA**, protocolado em 01/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 05 de Maio de 2019 e término em 02 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 85/2019

De 08 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **WASHINGTON ARAUJO**, protocolado em 24/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 05 de Maio de 2019 e término em 02 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 86/2019

De 08 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **TELMO JORGE DIAS FIGUEIRA FREIRE**, protocolado em 08/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 08 de Maio de 2019 e término em 05 de Agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº87/2019 De 08 de Maio de 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **MADRIANA SOUSA NASCIMENTO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/04/2016 a 15/04/2017, conforme requerido pela servidora, pelo período de 30 dias, a partir de 08 de Maio 2019. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de Maio de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com